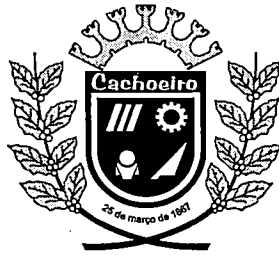


Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____
Número: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO: 2017 A 2018
PRESIDENTE: Alexandre Bastos VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila
1º SECRETÁRIO: Renata Fiório 2º SECRETÁRIO: Diogo Lube

ASSUNTO:
PDL Nº 134/17

INICIATIVA:
VEREADOR PRESIDENTE ALEXANDRE BASTOS

HISTÓRICO:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
CACHOEIRENSE AO SRº LEONARDO MACHADO
DA SILVA

Decreto Leg. nº 2676/17 (06/06/17)

LEITURA: 06 / 06 / 2017
1ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____
2ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____
APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: *Wallace Marvila*
REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/_____ Ver: _____
_____/_____/_____ Ver: _____
_____/_____/_____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____
APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2017

DOCUMENTO:	PDL
PROTOCOLO GERAL:	57207
NÚMERO PRÓPRIO:	134
DATA PROTOCOLO:	06/06/17

**CONCEDE O TÍTULO "CIDADANIA CACHOEIRENSE"
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da Resolução nº 08/1997 o Título de "CIDADANIA CACHOEIRENSE", ao Sr. LEONARDO MACHADO DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

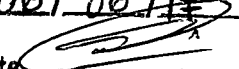
Leonardo nasceu no município do Rio de Janeiro e adotou Cachoeiro de Itapemirim como sua cidade para viver.

Sala das Sessões, 5 de Junho de 2017.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Vereador - PSB

Presidente

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 06/06/17	
Presidente	

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Certidão de Casamento

RUTH MARIA MELLO CARVALHO GOMES
Oficial do Registro Civil em exercício

RUTH MARIA MELLO CARVALHO GOMES, Oficial em exercício do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc...

CERTIFICO que às fls. 17 do livro nº B-21 de Registro de Casamentos, consta o termo nº 4.709 do assento do matrimônio de "Leonardo Machado da Silva" e "Elane Vieira Queiroz", contraído no dia 13 de maio de 2005, perante o Juiza de Casamentos, Ivanir Silva Gandra e as testemunhas Milca Machado da Silva, Nadir Vieira Queiroz, Josiana Godoy Soares Queiroz

Ele, nascido Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro aos treze (13) de fevereiro de mil novecentos e oitenta (1980) profissão comerciario domiciliado e residente nesta cidade filho de Sebastião Luiz da Silva e de Milca Machado da Silva

Ela, nascida nesta cidade aos treze (13) de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976) profissão auxiliar de contabilidade domiciliada e residente nesta cidade filha de Nivardo Marciano de Queiroz e de Nadyr Vieira Queiroz, a qual passou a

assinar-se "Elane Vieira Queiroz da Silva"

Observações: Comunhão parcial de bens

O referido é verdade e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder o Cartório e dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2005.

Fernando Carvalho Gomes
Oficial do Registro Civil - em exercício
Fernando Carvalho Gomes
Escrivente

Rua 25 de Março, 136 - Fone: (28) 3522-0139
Cachoeiro de Itapemirim - Estado do Espírito Santo



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N.000.413.662

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010-080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

377760
ABRIL/2017

Dados Cadastrais					Histórico de Consumo (kWh)		
ELANE VIEIRA QUEIROZ DA SILVA					Ano → 2017	2016	
RUA JERONIMO RIBEIRO 195					ABR	270	394
29304-637 AMARELO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES					MAR	433	408
Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSAO FORN.: 220 / 127 V - Bifásico					FEV	425	385
Classificação: 110-RESIDENCIAL					JAN	356	471
U.L.: B37C142A.161 - Medidor: ECG95289 - f05.067					Ano → 2016	2015	
					DEZ	257	365
Descrição de Consumo					Indicadores de Qualidade		
Medidor	Leit. Atual(+)	Leit. Anter.(-)	Const. (x)	Consumo(=)	REFERENCIA: FEV/2017		
ECG95289 kWh	9336	9066	1	270	Limite Permitido		
					DIC	FIC	DMIC
					4,83	3,17	2,69
					Apurado Mensal		
					0,00	0,00	0,00
					Conjunto Aneel:		
					485		
Dados Importantes							
Leit. Anter.: 14/03/2017 Prev. Prox. Leitura: 12/05/2017 Num: 08/04/2017							
Leit. Atual: 11/04/2017 Emissão/ Apresentação: 11/04/2017							
Detalhes de Faturamento Tarifa (R\$)							
Descrição	Quantidade	X (TUSD	+ TE) =	Total R\$	
Fornecimento de energia elétrica						117,21	
Consumo	270,00 kWh	X	(0,22126000	+ 0,21283964)			
Adicional Bandeira Amarela						3,28	
Adicional Bandeira Vermelha						3,18	
Tributos	B. Cálculo	X	Aliquota	=		2,40	
PIS	182,98	X	1,32%	=		11,17	
COFINS	182,98	X	6,09%	=		45,78	
ICMS	182,98	X	25,0%	=		0,26	
ATUALIZ. MONET. IGPM						4,01	
JUROS DE MORA						5,94	
MULTA						15,84	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 5396/2002							
BANDEIRAS TARIFARIAS							
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA							
No dias Fat. Bandeira Amarela: 17 dias (15/03/2017 à 31/03/2017)							
No dias Fat. Bandeira Vermelha: 11 dias (01/04/2017 à 11/04/2017)							
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)							
Detalhes de Valor Faturado (R\$)							
ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL		
60,11	4,31	35,11	24,14	59,31	182,98		
Mensagens							
REN ANEEL 2214/2017: No mês de abril a Tarifa será reduzida em R\$ 0,04718/kWh para reverter o Encargo de Energia de Reserva da UTE Anara III							
Efeito na fatura de cada consumidor se dá de acordo com o ciclo de leitura/faturamento. Informações: www.aneel.gov.br							
REAVISO DE VENCIMENTO.							
A fatura abaixo esta pendente de pagamento. Não sendo quitada até o 15º dia deste Aviso (Lei 8.987/95) o fornecimento poderá ser suspenso e sujeito a cobrança do custo de disponibilidade. Após 02 ciclos de faturamento, a relação contratual pode ser encerrada (Art 70 - REN. ANEEL 414/10). Favor Desconsiderar este reaviso caso os débitos tenham sido quitados							
MES/ANO VENCIMENTO VALOR(R\$)							
03/2017 27/03/2017 333,16							
Referência para Débito Automático: 14003776008							
Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.		Consumo	270	Data de Vencimento	27/04/2017	Valor a Pagar	R\$ 209,03
CP Dados Complementares				Locais mais próximos para pagamento			
07523474710				DACASA FINANCEIRA - RUA CAPITAO DESLANDES, 73			
				PRISMA E SERVICO - RUA CAPITAO DESLANDES, 71			